



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 2.139, DE 17 DE AGOSTO DE 1990

"Declara da utilidade pública a Associação Comunitária Vila Francisca Tarragó".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, ítem IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador José Carlos Chaves, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.019/89, a Associação Comunitária Vila Francisca Tarragó.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 17 de agosto de 1990.

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL CARÚS
Prefeito Municipal